



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90037/2024

PAE n. 17.187/2024

ESCLARECIMENTO 4

1 - Será aceito arranjo fechado? Cartão magnético da empresa com bandeira própria.

Resposta: Será aceito cartão magnético da empresa com bandeira própria, desde que cumpra todos os requisitos do Termo de Referência da contratação, especialmente os Itens 4 e 5 - além de possibilitar o cadastramento de empresas sugeridas pelo TRE-SC:

"4 - Requisitos da contratação

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos estão relacionados à otimização do uso do cartão. Dessa forma, a empresa contratada deverá:

4.1 - Manter o cartão válidos enquanto neles houver crédito;

4.2 - Não estipular valor diário, máximo ou mínimo, para gastos no cartão;

4.3 - Possuir, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias e/ou lanchonetes, restaurantes e supermercados) credenciados, no Centro de Florianópolis, que aceitem o cartão como forma de pagamento;

4.4 - A empresa fornecedora do cartão alimentação deverá oferecer sistema de atendimento que permita consulta online de saldos e extratos, bem como apresente opção rápida, via telefone e internet, de bloqueio de cartão e pedido de reemissão em caso de perda, furto ou roubo.

5 - Modelo de execução do objeto

5.1 - Prazos

5.1.1 - A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, todos credenciados e aptos para a imediata utilização do cartão alimentação;

5.1.2 - O cartão deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC.

5.1.3. - Eventual segunda via deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação do fato (perda/furto/roubo)."

2 - Será aceita taxa zero e negativa?

Resposta: A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc.

Jailson Laurentino

Assessoria de Julgamento de Licitações